



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11138 , DE 20 DE JULHO DE 2004.

Concede redução de carga horária da servidora  
LOURDES APARECIDA BEZERRA, e dá outras  
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no parecer nº 322/PGE/04, de 5 de julho de 2004, constante dos autos do Processo nº 1501/16219/04,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **LOURDES APARECIDA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor Nível 1, matrícula nº 300019691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALYES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos